

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TIPO/Nº: PLV 43/2024

AUTOR: Vere. Repolhinha

RELATOR: Julio Lamim

DATA: 01/04/2024 Presidente: Jaurim

RELATOR

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA: ☒ SIM () NÃO
VISTA AO AUTOR PARA ADEQUAÇÃO: () SIM () NÃO

DATA: 01/04/2024

Relator: Julio Lamim

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Relator Julio Lamim em 01/04/2024

Colocado o Processo em votação na CCJCDH, votou cada membro:

Vereadora Laurinha (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Jaurim</u> Presidente	Vereador Paulo Roldão (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Paulo Roldão</u> Vice-Presidente
Vereador Rovam Castro (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Rovam Castro</u> Secretário	Vereador Júlio Lamim (☒) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL <u>Julio Lamim</u> Membro

Vereador Julio Cesar Pereira da Silva

(☒) ADMISSÍVEL
() INADMISSÍVEL

Julio Cesar Pereira da Silva
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(☒) ADMISSIBILIDADE
() INADMISSIBILIDADE

Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de abril de 2024.

Jaurim
Presidente

02/04

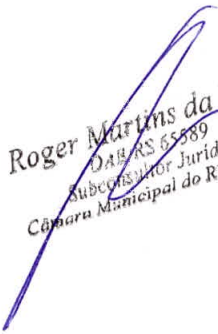


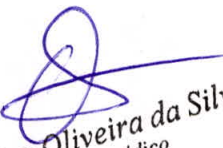
PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei de Vereador 43/2024 de autoria do Vereador Repolhinho.

O presente projeto possui os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como a sua redação está adequada às previsões da LC 95/1998, estando, portanto, apto à votação.

Rio Grande, 02 de abril de 2024.


Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65889
Subconsultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande


Osvaldino Oliveira da Silva
Consultor Jurídico
OAB/RS: 115526
Câmara Municipal do Rio Grande